CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 073/04
AUTORIA DO PROJETO: Robison Caldardo Glade
ASSUNTO DO PROJETO: Dispõe sobre Concessão de desconto aos doadores de sangue nos ingressos das Casas de Diversões Públicas.

P A R E C E R

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo, dispor sobre Concessão de desconto aos doadores de sangue nos ingressos das Casas de Diversões Públicas.

Ao analisar o referido projeto, constatamos que o mesmo não apresenta nenhuma irregularidade que possa impedir sua aprovação por este egrégio Plenário. Manifestamos aos senhores vereadores que o mesmo encontra-se apto para sua aprovação, caso seja à vontade dos nobres edis.

Esta **Comissão de Justiça e Redação** dá seu parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade do Projeto, optando por sua *Livre Tramitação* por esta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de maio de 2004.

JOÃO APARECIDO MICHELIN
PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ ROSSI
SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 073/04
AUTORIA DO PROJETO: Robison Caldardo Glade
ASSUNTO DO PROJETO: Dispõe sobre a Concessão de desconto aos doadores de sangue nos ingressos das Casas de Diversões Públicas.

PARECER

Foi encaminhado a esta Comissão, Projeto de Lei nº 073/04, dispondo sobre a concessão de desconto aos doadores de sangue nos ingressos das Casas de Diversões Públicas.

A douta **CJR** já se manifestou pela Tramitação Normal deste Projeto. Os descontos de 50% (cinqüenta por cento) nos ingressos das Casas de Diversão Pública a que dispõe o projeto valerão para os espetáculos teatrais, musicais, circenses, exibição cinematográfica, cultural e desportiva em todo o município.

Sendo assim, damos como possível e importante à realização deste projeto de lei e optamos pela *Livre Tramitação* deste Projeto de Lei nesta Casa Legislativa.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 21 de maio de 2004.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

SATIO KAYUKAWA
SECRETÁRIO

ROBISON CALDARDO GLADE
RELATOR

AUTORIA DO PROJETO: Robison Caldardo Glade
ASSUNTO DO PROJETO: Dispõe sobre Concessão de desconto aos doadores de sangue nos ingressos das Casas de Diversões Públicas.

PARECER

Foi encaminhado a esta Comissão, Projeto de Lei nº 073/04, dispondo sobre Concessão de desconto aos doadores de sangue nos ingressos das Casas de Diversões Públicas do Município de Apucarana.

A douta **CJR** já se manifestou quanto à legalidade e constitucionalidade deste projeto. Em se tratando de um estimulo para que cada vez mais um número maior de doadores venha a prestar esse ato solidário, é de suma importância que esta comissão não só aprove, mas que também incentive tais atitudes para que em breve possamos ter um banco de sangue suficiente para todos aqueles que precisam. Assim, nós da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social nos manifestamos pela Livre Tramitação do projeto por este egrégio Plenário.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 21 de maio de 2004.

SATIO KAYUKAWA
PRESIDENTE

ANDRE LUIZ ROSSI
SECRETÁRIO

NATAL BATISTA
RELATOR